

**LEI Nº 1.870, de 25 de maio de 2016**

*INSTITUI A CAMPANHA SETEMBRO VERDE NO MUNICÍPIO DE IBICARÉ.*

**O Prefeito Municipal de Ibicaré – SC:**

Faço saber a todos os habitantes deste município, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica instituída a **Campanha Setembro Verde**, a ser realizada, anualmente, no mês de setembro, com o objetivo de promover a conscientização da população ibicareense, em relação a hábitos de consumo e seus consequentes impactos socioambientais, incentivando-a a adotar um comportamento de consumo ecologicamente sustentável e responsável.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicaré, aos 25 de maio de 2016.**

**ARI FERRARI**  
**Prefeito Municipal**